

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 / 2017

1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social  
2 de Santos – CMAS, realizada no dia **18 de agosto de 2017**, na Rua XV de  
3 novembro, 183 - Centro - Santos/SP com a presença de conselheiros e convidados,  
4 cujas assinaturas constam na lista em anexo que faz parte integrante desta ata. Em  
5 segunda chamada, o Sr. Leandro Lapetina, Presidente, cumprimenta e agradece a  
6 presença de todos os presentes e segue com a Pauta: **1) Apreciação e**  
7 **Deliberação do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz:** Sr. Leandro,  
8 presidente, esclarece que esta extraordinária se justifica pela reabertura do termo de  
9 aceite pelo Ministério do Desenvolvimento Social e para tal é necessário apreciação  
10 e deliberação do Conselho de Assistência Social e que a Secretaria de Assistência  
11 Social solicita nova apreciação por este Conselho e irá apresentar sua proposta  
12 para operacionalização deste programa. Na sequência passa a palavra ao Sr.  
13 Rodrigo Lachi, coordenador da COGESUAS e a Sra. Magali Leite, chefe de  
14 departamento da proteção social básica, iniciam a apresentação informando a  
15 reabertura para adesão ao Programa e que os municípios têm até dia 18 de agosto  
16 para realizar a adesão que deve ser feita pelo órgão gestor e aprovada no Conselho  
17 Municipal de Assistência Social. Esclarece as diferenças ocorridas no  
18 programa, que inicialmente o programa não considerava ampliação da  
19 oferta e que hoje o município poderá solicitar a sua ampliação, quando alcançar 90%  
20 da meta pactuada, observando o limite de 100% da meta ofertada observado o limite  
21 máximo de 100% (cem por cento) da meta ofertada. Outra diferença está no valor  
22 por mês por criança ou gestante acompanhada que passou de R\$ 50,00 para R\$  
23 65,00. Que anteriormente não havia detalhamento sobre a utilização e recebimento  
24 de recursos e que agora existem orientações sobre o recebimento e utilização dos  
25 recursos federais transferidos a estados e municípios para implantação e execução  
26 do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz (abril de 2017); Que antes  
27 não detalhava as orientações técnicas para as ações do Programa e que agora  
28 temos a INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 1, DE 5 DE MAIO DE 2017, da Secretaria  
29 Nacional de Assistência Social do MDSa, a participação do SUAS no Criança Feliz  
30 (fevereiro de 2017) e um Guia para Visita Domiciliar (junho 2017). Que a equipe do  
31 MDSa trabalhou nas questões que anteriormente eram alvo de críticas. Sra. Magali  
32 esclarece que o programa está na dimensão do Programa Bolsa Família, no sentido

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 09 / 2017**

33 da complementariedade, nos programas como PETI, Acessuas trabalho. Enquanto  
34 secretaria definiu experimentar o programa fazendo o aceite para 100 famílias,  
35 estabelecendo um plano por meio de um percurso, que definiu território o território  
36 da Alemoa a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pela COGESUAS e  
37 também dos investimentos que temos feito na proteção social básica em relação a  
38 este território por entender de se tratar de um território de alta vulnerabilidade. No  
39 território da Alemoa temos quatro áreas de alta vulnerabilidade: Vila Pantanal, Chico  
40 de Paula, São Manuel e Vila dos Criadores. Tem-se pensado como ação a  
41 implantação de um CRAS no Jd. São Manuel. Temos realizado também um  
42 procedimento, uma metodologia, que denominamos “mapa vivo” junto à vigilância  
43 socioassistencial de forma a mapear e levantar as desproteções no território. Neste  
44 sentido o programa vêm para dar continuidade a estes investimentos. Destaca  
45 também que este território tem um grande número de crianças com a faixa etária  
46 entre 0 e 06 anos. No ano passado iniciou-se a discussão para implantação de um  
47 SCFV no ciclo etário de 0 a 6 anos, o que ocorreu este ano. Outra coisa é a  
48 definição da equipe de trabalho, que para função de supervisor e visitantes, se  
49 pensa na execução direta e não execução terceirizada. Outra questão é a  
50 operacionalização que já foi apresentada na perspectiva da complementariedade e  
51 não na sobreposição da ação, porque o “criança feliz” é um programa e não um  
52 serviço. Esclarece que o município tem autonomia de leitura e execução do  
53 programa. O temos procurado sempre é a coerência com o que está posto na  
54 política, o que não seria diferente com este programa. Sr. Leandro, presidente, neste  
55 momento pergunta a plenária se existe alguma dúvida e abre para questionamentos.  
56 Os conselheiros solicitaram alguns esclarecimentos, assim como convidados  
57 presentes. Após muito debate, esclarecimentos e contestações, passou-se para  
58 votação. Com treze conselheiros titulares presentes, sendo nove do governo e  
59 quatro da sociedade civil, o aceite *foi* aprovado por onze votos a favor e dois contra.  
60 Dando sequencia a reunião passamos para o item **2) Informes do Gestor:** Não  
61 houve relato. **3) Informes do CMAS:** Sra. Adriana, secretaria executiva, informa que  
62 no dia 16/08/2017 a Comissão de Política se reuniu e apreciou a solicitação da  
63 Associação APAE para repasse de emenda parlamentar indicada pelo Deputado  
64 João Paulo Tavares Papa com prazo de devolutiva até a data de hoje. A comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 / 2017

65 analisou o pedido e em detrimento ao preconizado pelas orientações do Conselho  
66 Nacional de Assistência Social e pelo Ministério do Desenvolvimento Social  
67 apresentou parecer desfavorável ao repasse. A íntegra do relato pode ser consultada  
68 na ata da Comissão que se encontra disponível neste CMAS. **4) Informes Gerais:** A  
69 conselheira Ana Lucia pede que seja informado que no dia 31/08/2017 das 8h30 às  
70 13h00 ocorrerá na sede da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social um  
71 debate sobre a Referência e Contrarreferência: Proteções Sociais Básica e Especial.  
72 Será abordado o desenvolvimento de competências para atuar de forma articulada  
73 no SUAS; a apresentação da experiência de assessoria e supervisão do Núcleo de  
74 Estudos e Pesquisa sobre a criança e ao adolescente para municípios;  
75 apresentação da construção do trabalho interproteções na região de franca e a  
76 experiência do município de Poá no trabalho integrado entre proteções. O evento  
77 contará com a presença da pesquisadora Stela Ferreira e Maria Ângela Maricondi.  
78 As inscrições devem ser feitas no site da Secretaria Estadual. A conselheira Tayná  
79 informa que em comemoração ao dia do Psicólogo no dia 26/08/2017 às 13h00  
80 ocorrerá no auditório da UNIFESP campus Carvalho de Mendonça um encontro de  
81 psicólogos e estudantes com apresentação do tema Desafios da Psicologia.  
82 Formação e atuação profissional. Onde? Para que? E para quem?; e que no mesmo  
83 dia 26 às 20h00 ocorrerá um sarau no Mundi Restaurante e Bar. Que a programação  
84 completa se encontra no site do Conselho de Psicologia. Sem mais assunto a tratar,  
85 a Assembleia foi encerrada pelo presidente Leandro Lapetina Freire e eu Adriana  
86 Maria Fraga Lopes, lavrei a ata, a qual se apresenta assinada por mim e pelo  
87 Presidente.

88

89

90

91 Leandro Lapetina Freire

92 Presidente

Adriana Maria Fraga Lopes

Secretaria Executiva

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**Lei Municipal nº 1378/94**  
**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 09 / 2017**